PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 845, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mbcoca aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a efetuar, regularmente, a partir de 1º. de Outubro de 1.969, o recolhimento ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), as / cótas de 4% e mais 4%, do empregado e do empregador, estabelecidas no item "b", do artigo 371, combinado com o item III, do artigo 164 e com o item II do artigo 29, tudo do Regulamento Geral da Previdência Social / (Decreto Federal nº. 60.501, de 14/3/1.967).

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução / desta lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento para / pagamento da previdência social.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de novembro de 1.969.

Francisco Coelho de Morais

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 75 DE 1969

Projeto de lei, 95/69

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, a
torizada a efetuar, regularmente, a partir de 1º de Outubro d
1969, o recolhimento ao Instituto Nacional de Previdência Soc
al (INPS), as cótas de 4% e mais 4%, do empregado e do empreg
dor, estabelecidas no item "b", do artigo 371, combinado com
item III, do artigo 164 e com o item II do art. 29, tudo do R
gulamento Geral da Previdência Social, (Decreto Federal nº...
60.501, de 14/3/1.967.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dest
lei correrão pelas verbas proprias consignadas no orçamento p
ra pagamento da previdência social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Outubro de 1969

Presidente

Secretario